



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR**

PROJETO DE LEI Nº 3.480/08

Altera o artigo 1º da Lei nº 4.771/65 do Código Florestal para obrigar os Órgãos competentes do Governo Federal a divulgar, no mínimo uma vez por mês dados sobre desmatamento na Amazônia.

Autora: Deputada **VANESSA GRAZZIOTIN**

Relator: Deputado **FRANCISCO PRACIANO**

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.480, de 2008, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, acrescenta a alínea “d” ao art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, o Código Florestal, para obrigar os órgãos competentes do Governo Federal a divulgar, no mínimo uma vez por mês, dados sobre desmatamento na Amazônia.

De acordo com a autora da proposição, tal obrigatoriedade deve constar no Código Florestal, para que haja um controle social mais efetivo dos números de desmatamentos, transformando toda a sociedade em co-responsável pela proteção e monitoramento da floresta amazônica.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Se hoje há tecnologia suficiente para acompanhar os desmatamentos na Amazônia, esta tecnologia tem que estar à disposição da sociedade. Com a evolução desses mecanismos de controle, esses também precisam ser disponibilizados em tempo real. A Amazônia só ganhará com essas medidas. Haverá, ainda, transparência no processo de demonstrar o crescimento ou decrescimento do desmatamento na Região.

Uma vez que o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) tem essa tecnologia e recursos suficientes para publicar mensalmente os relatórios referentes ao desmatamento na Amazônia, estes devem ser publicados em tempo real. Quanto mais transparência e velocidade do conhecimento dos índices reais de desmatamento, ganha a região, o governo e a sociedade organizada por terem elementos para a rápida tomada de decisões.

O Projeto da Deputada Vanessa Grazziotin tem como objetivo maior garantir celeridade e credibilidade a essas informações.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.480/08, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2008.

Deputado **FRANCISCO PRACIANO**
Relator do Parecer Vencedor